



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 320, DE 24 DE JULHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **293.046,70**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.302.0114.2052.339040.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	20.700,00
09.0901.08.243.0119.2820.339030.100	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	1.255,20
09.0901.08.244.0001.2508.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	258.359,34
09.0901.08.244.0117.2721.339030.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	12.732,16
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	293.046,70

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **293.046,70**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0114.2052.339030.131	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	20.700,00
09.0901.08.243.0119.2820.339040.129	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	1.255,20
09.0901.08.244.0001.2508.339039.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E TRABALHO -	258.359,34
09.0901.08.244.0117.2721.339036.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	12.732,16
	Total Redução - Anulação de Dotação	293.046,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 de Julho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO